



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

PARECER N° 003 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Da **Comissão de Fiscalização, Controle e Orçamento** sobre o Projeto de Lei nº 028/2025 que “Institui o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2026/2029”.

Autor: Poder Executivo Municipal de Cachoeirinha – PE.

I – RELATÓRIO.

Mediante do Parecer Positivo Comissão de Justiça e Redação, que de acordo com o Regimento Interno, foi devidamente encaminhando a esta Comissão de Fiscalização, Controle e Orçamento, para dar parecer sobre o Projeto de Lei nº 028/2025, sobre a revisão do Plano Plurianual para o período de 2026/2029.

II – VOTO DA RELATOR.

O disposto neste Projeto de Lei atende ao que determina a Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu Art. 165, I c/c § 1º, e com as determinações do Art. 124, I, d, Constituição do Estado de Pernambuco e a Portaria MOG nº 42, de 14 de maio de 1999, como também do Mural de Procedimentos Contábeis Orçamentários, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF n 2, de 06 de agosto de 2009, na qual dispõe sobre questões de não associação de bens e serviços perante os Órgãos da Administração Pública, e padroniza no âmbito das esferas dos três níveis de governo de forma a garantir a consolidação das contas dos referidos níveis governamentais. Como também em relação ao PPA como devem ser analisadas as operações especiais de forma isolada das programações das ações que constituem projetos e atividades.

Pelos critérios adotados, somos pela deliberação plenária do projeto de Lei nº 028/2025, no âmbito desta Comissão Permanente.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2025.

ADAMALSON FERREIRA DE MACÊDO

- Presidente -

VALMIR VALDOMIRO DA SILVA
- Relator -

VITOR TAVARES DA SILVA
- Membro -

